



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

## LEI Nº 22 / 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global **de R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.09.00 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.4.039	Gestão das Ações PAIF/CRAS	3.1.9.0.04.00	003	15.000,00
			3.1.9.0.13.00	003	4.300,00
			3.3.9.0.14.00	003	4.000,00
			3.3.9.0.30.00	003	7.000,00
			3.3.9.0.33.00	003	1.000,00
			3.3.9.0.36.00	003	3.000,00
			3.3.9.0.39.00	003	2.000,00
			4.4.9.0.51.00	003	1.000,00
4.4.9.0.52.00	003	500,00			
TOTAL FONTE 003					37.800,00
TOTAL GERAL					37.800,00
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					37.800,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexos à esta Lei;



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do Órgão 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectiva Unidade Orçamentária 03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de outubro de 2008.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
*Prefeito Municipal*

**Francisco Carneiro da Cunha Filho**  
*Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda*



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

## ANEXO I – LEI Nº 22/2008

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</b>
<b>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome</b>
<b>Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) / Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</b>

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00		
Mai	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00	6.300,00	
Agosto	0,00	6.300,00	
Setembro	0,00	6.300,00	
Outubro	0,00		6.300,00
Novembro	0,00		6.300,00
Dezembro	0,00		6.300,00
Sub-total	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>37.800,00</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome / Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) / Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

GABINETE DO PREFEITO, BAHIA, em 01 de outubro de 2008.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
*Prefeito Municipal*

**Francisco Carneiro da Cunha Filho**  
*Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda*